

**LEI MUNICIPAL Nº 1.901/2023*****INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO
FORRÓ NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE PAU DOS
FERROS/RN E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído neste município o Dia Municipal do Forró, a ser comemorado anualmente no dia 08 (oito) de agosto, data de aniversário de Rita de Cassia, rainha e maior compositora de Forró do Brasil.

Parágrafo Único - O dia a que se refere o caput constará do calendário oficial de eventos culturais do Município de Pau dos Ferros/RN.

Art. 2º - O Dia Municipal do Forró será celebrado através de atividades artísticas, culturais e educativas, como também dentro da programação oficial da Cavalgada do Vaqueiro realizada anualmente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 23 de março de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita